

Prefeitura Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 163/2016 Pregão Eletrônico Nº 072/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de equipamentos médico/hospitalares destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Santa Terezinha, pelo período de 05 (cinco) meses em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 30/06/2016 às 09:00 horas do dia 11/07/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/07/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 28 Junho de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
PREGOEIRO



PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Decreto Municipal nº 1.170/2007, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 011/2016 de 07 de janeiro de 2016, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de equipamentos médico/hospitalares destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Santa Terezinha, pelo período de 05 (cinco) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 30/06/2016 às 09:00 horas do dia 11/07/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/07/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRO: Elton Rick Hollen

IMPORTANTE: empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão E-MAIL A(s) apresentar, (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:





- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
- 2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).
- 2.4. O PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Cruz Machado PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04) e
- c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.





O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

IMPORTANTE

Nota 01: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo geral do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014. No Anexo I-A estão destacados os itens da Cota Reservada.

Nota 02: Caso todos os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada.

Nota 03: Serão identificados os itens da Cota Reservada na Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI) do Anexo I através da coluna "**Só MPEs**" sendo marcadas por um (*) asterisco os itens reservados.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada





- à <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <u>www.bllcompras.org.br</u>.
- 5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL Bolsa De Licitações e Leilões.**
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de precos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10. Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.





- 5.16. Fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24** parágrafo 5°.
- 5.18. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21. Facultativamente, o PREGOEIRO poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail do PREGOEIRO até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).
- 5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRO: Elton Rick Hollen

- 5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o PREGOEIRO convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a





habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;





- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e 03, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço Compras - Unitário por item.**
- 7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior,** a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

- 9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 9.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.



- 9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o PREGOEIRO poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme ANEXO 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 11.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.
- b) <u>Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, no endereço: Av. Vitória, 167, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.</u>
- c) <u>Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.</u>
- d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do PREGOEIRO indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.
- 12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo:
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos:
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.
- 12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.
- 12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.
- 12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.
- 12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.
- 13.2. O prazo de validade do registro de preços será de **05 (cinco) meses** contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do





CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.
- 15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Cruz Machado, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) meses** contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 15.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 15.5. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Cruz Machado, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.pmcm.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 15.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 15.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 14. deste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 16.1. O prazo de validade do registro de preços será de **05 (cinco) meses** contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 16.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

- 17.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 17.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.



17.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **05 (cinco) meses** conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.
- 18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. DO PAGAMENTO:

- 19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

19.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.



Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903010000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903010000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903010000000

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.
- 22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.3. É facultado a PREGOEIRO OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 22.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio;
- 22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 22.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.
- 22.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na integra nos sites http://www.pmcm.pr.gov.br/, no link Portal Transparência e http://www.pmcm.pr.gov.br/, no link Portal Transparência e http://www.pmcm.pr.gov.br/, no link Portal Transparência e http://www.bllcompras.org.br.
- 22.13. O PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser





solicitados via email em licitação@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do inicio da Licitação.

- 22.14. No caso de desconexão com o PREGOEIRO OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRO OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 22.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 24.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1-A - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04-A - ANEXO AO TERMO

ANEXO 05 - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02. E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 28 de Junho de 2016.

Prefeito Municipal

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

- 1 OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.
- 1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de equipamentos médico/hospitalares destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Santa Terezinha, pelo período de 05 (cinco) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 2 Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.
- 2.1. A aquisição de equipamento médico/hospitalares utilização na manutenção das atividades e atendimento dos pacientes nas UBS's, Hospital Municipal e Centro de Saúde.
- 3 Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.
- 3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de R\$ 1.168.739,41 (um milhão cento e sessenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais com quarenta e um centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).
- 3.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.
- 4 Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I
- 4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.
- 4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.
- 5 Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL Lei 8.666/93.
- 5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.
- 5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.
- 5.3. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.
- 5.4. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 6 Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.
- 6.1. Os materiais / equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 12 (doze) dias, a partir da requisição.
- 6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **05 (cinco) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7 Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.



- 7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 Centro, Cruz Machado PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 3554-1294, falar com Rose ou Adriana Farmácia Básica.
- 8 Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.
- 8.1. Incumbe à Contratante:
- I acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde:
- III Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):
- I fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta:
- II executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV cumprir a garantia se for o caso;
- V atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento:
- VII Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- 8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 - Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

- 9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:
- 1ª Etapa Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;
- 2ª Etapa Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.
- 10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.





IMPORTANTE

Nota 01: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014. No Anexo I-A estão destacados os itens da Cota Reservada.

Nota 02: Caso todas os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada.

Nota 03: Serão identificados os itens da Cota Reservada na Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI) do Anexo I através da coluna "**Só MPEs**" sendo marcadas por um (*) asterisco os itens reservados.



Anexo I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Só MPEs	Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
X	1	CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxy, dobrável em duplo X, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado, assento reforçado com tiras tensouras especiais, almofada com espuma injetada, indicada para usuários ate 120 kg.	UN	2,000	850,0000	1.700,00
X	2	Cadeira de Rodas - Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis). Largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 41 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao chão: 52 cm, comprimento total da cadeira: 100 cm, largura total aberta: 64 cm, largura total fechada: 30 cm, altura ao chão à Manopla: 90 cm, peso da cadeira: 14 kg, capacidade máxima 85 kg. Cor: preta.	UN	10,000	599,0000	5.990,00
x	3	" Otoscópio - Iluminação halógena HPX de 3,5V, 30% mais brilhante, mais branca comparado com otoscópio padrão. Mantém o brilho e a intensidade por toda vida útil. " Dois equipamentos em um: Otoscópio + iluminador de garganta. Simples e rápida desconexão da cabeça do otoscópio para utilização do iluminador de garganta. Fibra óptica para transmissão da luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo, sem aquecimento ou obstrução do campo visual da membrana timpânica, " Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação " Sistema vedado para otoscopia pneumática, baterias 3,5 v , Lâmpada halógena HPX " Acompanha 04 espéculos descartáveis, nos tamanhos 5, 4, 3 e 2,5	UN	5,000	900,0000	4.500,00
X X X	4 5 6	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO APARELHO DE PRESSÃO MECÂNICO, ANERÓIDE PEDESTAL COM RODINHAS CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxy, dobrável em duplo X, apoio para	UN UN UN	5,000 3,000 2,000	22,0000 650,0000 2.500,0000	110,00 1.950,00 5.000,00



braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado, assento reforçado com tiras tensouras especiais, almofada com espuma injetada, indicada para usuários ate 160 kg.

X	7	Laringoscópio com cabo recartilhado com 02 (duas)pilhas tamanho C, com iluminação por fibra óptica lampada 2,5V Adaptável em Lâminas de Fibra Óptica. Material a-magnético, não devendo apresentar problemas na proximidade de campos magnéticos intensos. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas, foscas e Deverá Acompanhar as seguintes Lâminas: 01 Lâmina em fibra óptica Macintosh (curva); aço inoxidável AISI304; totalmente autoclavável; tamanho: #2 - 108mm; 01 Lâmina em fibra optica Macintosh (curva); aço inoxidável AISI304; totalmente autoclavável (atmanho: #3 - 126mm; 01 Lâmina em fibra optica Macintosh (curva); aço inoxidável AISI304; totalmente autoclavável; tamanho: #4 - 160mm; A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada especificamente ao referido processo	UN	2,000	690,0000	1.380,00
X X X	8 9 10	MACA HOSPITALAR PARA CONSULTÓRIO MÉDICO NEGATOSCOPIO KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO-PROTEC - Válvula superior e inferior; Extensão (tubo); Reservatório com capacidade para 2500ml.	UN UN UN	4,000 2,000 5,000	584,0000 290,0000 69,0000	2.336,00 580,00 345,00
X	11	Reanimador manual pediátrico, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 500ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	UN	5,000	270,0000	1.350,00
X	12	Reanimador Neo Natal, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 500ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	UN	2,000	285,0000	570,00
X	13	Reanimador manual Adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de	UN	5,000	260,0000	1.300,00



silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 1600ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde.

X	14	Kit reservatório para ambú pediatrico-protec - Válvula superior e inferior; Extensão (tubo); Reservatório com capacidade para 500ml	UN	5,000	250,0000	1.250,00
X	15	Monitor de ECG / Oximetria / Pressão Arterial / Temperatura / Respiração /Pressão	UN	1,000	9.300,0000	9.300,00



Não Invasiva. Monitor de sinais vitais, com tela colorida de no mínimo 12", para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para 03 derivações selecionáveis em tela sendo possível visualizar uma ou duas curvas. Análise de arritmia e segmento ST. Freqüência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Canal de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácica. Possuir calculo de drogas. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 4kg com a bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos com no mínimo 10". Impressora térmica acoplada ao equipamento para relatórios gráficos. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar no mínimo 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima do equipamento por 1 ano comprovado conforme manual técnico da ANVISA que deverá acompanhar a proposta para análise ao atendimento do produto. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 3 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 bracadeira reutilizável adulto; 1 braçadeira reutilizável adolescente; 1 braçadeira reutilizável pediátrica; 1 braçadeira reutilizável adulto grande. 1cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 sensor de oximetria reutilizável tipo Y, 1 cabo de energia. Manual em português.

X 16 Detector fetal digital - Modelo portátil, Faixa de medida do BCF de 50 a 210 batidas

UN

5.000

1.149.0000

5.745.00



por minuto. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Acompanha fone de ouvido bi-auricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Freqüência de 2,0 a 2,25 MHZ. Display com contador numérico digital. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Alimentação por 01 bateria de 12 v. x 200 mah recarregável ou pilhas recarregáveis. Acompanha carregador da bateria para rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Acompanha franco de gel para contato. Dimensões: (L.P.A.) 100 x 33 x 130 mm. Peso líquido: 260 gr. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.

X	17	Cadeira de banho - em alumínio pintura epoxy, apoio para braços removível, apoio para pés removível, rodas traseiras de 20" com pneus infláveis, indicado para usuários ate 90 kg	UN	3,000	1.300,0000	3.900,00
X	18	Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio infantil, Características mínimas:	UN	10,000	120,0000	1.200,00



Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira com fechamento em velcro. Manômetro com giro de 360º moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 bracadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Deverá vir sobressalente, um par de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 1 ano comprovada através do manual do produto. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, enderecada especificamente ao referido processo licitatório. Deverá anexar os manuais conforme ANVISA para análise e atendimento dos produtos.

19 Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio Adulto. Características mínimas:

40,000

180,0000

7.200,00

UN



Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira com fechamento em velcro. Manômetro com giro de 360º moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 bracadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Deverá vir sobressalente, um par de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 1 ano comprovada através do manual do produto. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, enderecada especificamente ao referido processo licitatório. Deverá anexar os manuais conforme ANVISA para análise e atendimento dos produtos.

X	20	Aspirador Portátil 1,3 L 01 Bomba de Vácuo / 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC / 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada / 02 Metros de Tubo de Silicone 01 Manual de InstruçõesMotor: 1/30 Hp Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom. Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) Rolamentos: 3 selados Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco Vazão Livre: 15 Lt/min Peso: 2,3 K	UN	1,000	358,0000	358,00
x	21	FÓRCEPS SIMPSON BRAUN- STARK- 35 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AUTOCLÁVAVEL, 35 CM, ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.	UN	1,000	890,0000	890,00
	22	AQUECEDOR ELÉTRICO PORTÁTIL PARA ÁGUA E LIQUIDOS. EBULIDOR ELÉTRICO, FERVE ÁGUA A JATO 110V-1000W.	UN	1,000	39,0000	39,00
	23	MÁQUINA PARA CORTE DE CABELO E BARBA. O PRODUTO DEVE POSSUIR	UN	1,000	270,0000	270,00



ALAVANCA DE AJUSTE DE CORTE: 2 LÂMINAS DE AÇO INOX, 6 PENTES, POTENCIA: 13W, CABO DE 3 A 5 METROS PARA MAIÓR ALCANCE.

24 25 26	TREINADOR MUSCULAR. THRESHOLD PEP. EXERCITADOR RESPIRATÓRIO. RESPIRON EASY NCS. EXERCITADOR RESPIRATÓRIO, NÍVEL: MÉDIO/ ALTO. RESPIRON ATHLETIC 1 NCS.	UN UN UN	4,000 4,000 4,000	149,0000 34,0000 62,0000	596,00 136,00 248,00
27 28 29	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO.RESPIRON KIDS NCS. SUPORTE PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL. DUALPEX 961 SPORT ESTIMULADOR ELÉTRICO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO MULTIFUNCIONAL.	UN UN UN	2,000 1,000 1,000	44,0000 270,0000 2.200,0000	88,00 270,00 2.200,00
30	ELETROCARDIÓGRAFO ECG 12 CANAIS - BIONET- COM LCD CARDIO TOUCH	UN	2,000	15.000,0000	30.000,00



3000. APARELHO DE ECG COMPLETO DE ALTA QUALIDADE E PRÁTICO. O ELETROCARDIÓGRAFO CARDIO TOUCH 3000 BIONET É UM EQUIPAMENTO DE ECG DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMÁ AFERIDO. TAMBÉM POSSUI UM EXCELENTE PLANO DE IMPRESSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O OPERADOR E O PACIENTE. ELE FORNECE AOS USUÁRIOS O REGISTRO DE ECG DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIDA PARA DIAGNÓSTICO E AUTO-ANÁLISE. O APARELHO CONTÉM TELA LCD DE 4,7 POLEGADAS, COM CONTROLE DE BRILHO, PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS AFERIDOS E MAIOR PRATICIDADE DURANTE A SELEÇÃO, TUDO EM PORTUGUÊS. PARA PRATICIDADE DO OPERADOR É POSSÍVEL INICIAR O PROCEDIMENTO DE DIAGNÓSTICO COM APENAS UM BOTÃO, OFERECENDO AGILIDADE NO REGISTRO DA LEITURA, NA EXTRAÇÃO DE PARÂMETROS E POSTERIORMENTE, NA IMPRESSÃO DOS REGISTROS EM UM RELATÓRIO TAMANHO A4. A INFORMAÇÃO DO PACIENTE E A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO SÃO IMPRESSAS COM ECG NO RELATÓRIO DE SAÍDA E É EFICAZ PARA O CONTROLE HOSPITALAR. ATRAVÉS DE UMA TECLA DE ATALHO, OS ECG'S PODEM SER VEREFICADOS E GRAVADOS, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE. O ELETROCARDIÓGRAFO DISPONIBILIZAIMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS EM TAMANHO A4, ALÉM DE APLICAR FILTROS, CALCULAR OS PARÂMETROS DE MEDIDA E AUTO ANÁLISE. PODE SER OPERADO CONTINUAMENTE COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA OU POR ALIMENTAÇÃO AC. ISTO POSSIBILITA O USO DO CARRDIO TOUCH 3000 EM AMBULÂNCIAS, VISITAS Á PACIENTES OU DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ECG DE 12 CANAIS COM LUDO INTERPRETATIVO, FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA(MODO DE IMPRESSÃO E MONITOR), ATUALIZAÇÃO GRATUITA O SOFTWARE E VIA INTERNET, VISUALIZAÇÃO DO MONITOR EM TEMPO REAL, CANALDE GRAVAÇÃO CONFIGURÁVEL PARA: 1,3,6,12 CANAIS, SENSIBILIDADE: 2.5,5,10,20 AUTOMÁTICA(I~VF: 10, V1~V6:5) MM/MV, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 12.5,25,50MM/S, TAXA DE AMOSTRAGEM: 500 AMOSTRAS/SEGUNDO, DETECÇÃO DE CABO DESCONECTADO E MARCAPASSO. FILTROS: AC (50/60Hz, 20dB OU MLHOR), MUSCULAR(25~35HZ, 3DBOU MELHOR), FILTRO DE LINHA DE BASE (0.1 HZ, 3DB OU MELHOR), FILTRO PASSA BAIXA: (DESLIGADO, 40HZ, 100HZ, 150 HZ), TELA TFT LCD COLORIDA 480X272 COM 3,6 CANAIS SIMULTÂNEOS, IDENTIFICAÇÃO, DATA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, TOUCH SCREEN (ALFANUMÉRICOS E SÍMBOLOS DISPONIVEIS) E BOTÃO PARA ACESSO RÁPIDO AO MENU.

- MEMÓRIAPARA 120 PACIENTES COM IDENTIFICAÇÃO, NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO.
- MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, PR,QRS, QT/QTc, EIXO PRT.



- CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA, ROLO DE PAPEL TÉRMICO. IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO GRÁFICA. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO, FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL
- COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR VIA RS- 232 E LAN RJ-45. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 100 EXAMES, PESO APROXIMADO 3,5 KG, BIVOLT AUTOMÁTICO: 100-240 V FREQUÊNCIA 50/60 HZ, DIMENSÕES: 296X305.5X92.5MM, ACESSO RÁPIDO PARA TODOS OS MENUS, MÓDULO DE ESPIROMETRIA E GARANTIA DE 2 ANOS.



31	TRANSFERIDOR DE PACIENTES, TRANSFER ROLLER GRANDE. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 100 CM , LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 32MM, 4 KG.	UN	2,000	2.200,0000	4.400,00
32 33	Bacia de Inox 35 cm BALANÇA CORPORAL DIGITAL,ALTA CAPACIDADE PARA ATÉ 200 KG,MAIOR SENSIBILIDADE,REGISTRA VARIACÕES DE ATÉ 50 G; AMPLO DISPLEY DIGITAL LCD;ACIONAMENTO POR TOQUE;DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;INDICADOR DE BATERIAS FRACAS;1 ANO DE GARANTIA.	UN UN	5,000 5,000	39,0000 86,0000	195,00 430,00
34	Balança Eletrônica Antropométrica Adulto c/ Régua , Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO, Peso máximo recomendado (kg)200 Kg Características do visorDisplay com 5 dígitos, Voltagem110V / 220V (chaveado), Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP130x39x34cm	UN	2,000	1.799,0000	3.598,00
35	BALANÇA INFANTIL COM CONCHA EM PROLIPROPILENO, 15 KG,PRECISÃO 100 GR.DIGITAL	UN	2,000	1.190,0000	2.380,00
36 37 38 39	Balde em Aço Inoxidável com cabo. 19x15cm. BANDEJA INOX 30X20X4CM BANDEJA INOX RETANGULAR 40X30 Bandeja retangular, confeccionada em aço inox, medindo 32 x 25 x 04cm, sem tampa, isento de rebarbas e sinais de oxidação, embalado individualmente	UN UN UN UN	2,000 8,000 2,000 8,000	59,0000 57,0000 55,0000 109,0000	118,00 456,00 110,00 872,00
40	Bandeja retangular, confeccionada em aço inox, medindo 32 x 25 x 02cm, sem tampa, isento de rebarbas e sinais de oxidação, embalado individualmente	UN	10,000	99,0000	990,00
41	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX,MEDINDO 21 X 11X 3,5CM,SEM TAMPA,ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	2,000	70,0000	140,00
42 43	Bolsa de gelo látex BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, CONSTRUIDA EM BASE TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-MICROBIANA, APO'S TRATAMENTO ANTI FERRUGEM,COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,80 A 1,20M, APOIO PARA BRAÇO,TIPO CONCHA, EM CHAPA AÇO ESMALTADA, ACOLCHOADA,PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	UN UN	10,000 5,000	113,0000 160,0000	1.130,00 800,00
44 45 46 48	CABO DE BISTURI Nº3 PARA LAMINAS Nº 15 CABO DE BISTURI Nº4 PARA LÂMINAS Nº20 CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 3 LITROS. COM TAMPA NA COR BRANCA. CAIXA TÉRMICA 30 LITROS.	UN UN UN UN	5,000 5,000 5,000 5,000	11,7500 13,9000 6,6000 210,0000	58,75 69,50 33,00 1.050,00



49 50 51	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR 15 LITROS, NA COR VERMELHA. CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR 5 LITROS, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MINIMO. CAIXA TERMICA HOSPITALAR C TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA CAP 15	UN UN UN	4,000 4,000 5,000	169,0000 279,0000 489,0000	676,00 1.116,00 2.445,00
51	LITROS	ON	3,000	400,0000	2.440,00
52	CAIXA TERMICA HOSPITALAR C TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA CAPACIDADE 25 LITROS	UN	5,000	550,0000	2.750,00
53 54 55 56	Comadre em aço inox tipo pa superficie lisa capacidade 3500 ml Cuba Redonda Inox 08X04 cm CUBA RIM 26CM X 12CM EM INOX ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 2 DEGRAUS,REVESTIDA COM MATERIAL ANTI ADERENTE, ARMAÇÃO EM METAL COR BRANCA.	UN UN UN UN	5,000 20,000 20,000 10,000	165,0000 29,0000 58,0000 120,0000	825,00 580,00 1.160,00 1.200,00
57	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS - DESCARTAVEL 60 MMMX7 MMMX 1000 MM	UN	50,000	50,0000	2.500,00
58	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS - DESCARTAVEL 60 MMMX7 MMMX 500 MM	UNI	50,000	45,0000	2.250,00
59	ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL HEINNE. JOGO COM 4 TAMANHOS 234E5 MM.	UN	10,000	179,0000	1.790,00
60	ESPECULO VAGINAL № 2, AUTOCLAVAVEL ISOLADO REVESTIDO COM DUCTO PARA USO EM ASPIRADOR DE FUMAÇA.	UN	2,000	262,0000	524,00
61	ESPECULO VAGINAL №3, AUTOCLAVAVEL ISOLADO REVESTIDO COM DUCTO PARA USO EM ASPIRADOR DE FUMAÇA.	UN	2,000	262,8000	525,60
62 63 64 65 66 67	FITA METRICA Histerômetro de Collin 28 cm Jarra em inox sem tampa capacidade 1000 ml LIXEIRA INOX AUTOMATICA COM SENSOR 12 LITROS OLIVA P/ ESTETOSCOPIO, MACIAS E CONFORTÁVEIS DE ENCAIXE FIRME. Oxímetro de Pulso de dedo portátil. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 com curva Plestimografico e da freqüência cardíaca. Deverá possuir botão único de ligação para facilitar a operação com visor grande e fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado. Possuir alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Peso aproximado de 37g. Apresentar o Manual do produto emitido pela ANVISA, para analise de atendimento do produto.	UN UN UN UN UN UN	5,000 5,000 2,000 5,000 50,000 4,000	4,8000 78,0000 106,0000 580,0000 290,0000 390,0000	24,00 390,00 212,00 2.900,00 14.500,00 1.560,00
68	Papagaio em aço inox, capacidade 1000 ML, cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento, embalado individualmente.	UN	5,000	120,0000	600,00



78 PINÇA KELLY CURVA 16CM UN 30,000 28,8800 79 PINÇA KELLY RETA 14CM UN 30,000 35,0000 80 PINÇA KRAILE DENTE DE RATO UN 30,000 35,0000 81 PINÇA POZZY INOX 24 CM PARA COLO UTERINO UN 5,000 69,000 82 PINÇA TENTA CÂNULA, AUTOCLAVÂVEL 15 CM PARA CANTOPLASTIA. UN 6,000 8,900 83 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA 16CM UN 15,000 260,0000 84 PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08 X 08 CM UN 10,000 49,0000 85 POTE FUNDO HERMÉTICO PLÁSTICO GRANDE, COM TRAVAS NA COR UN 10,000 27,0000 86 POTE FUNDO HERMÉTICO PLÁSTICO PEQUENO, COM TRAVAS NA COR UN 10,000 27,0000 87 POTE FUNDO, HERMÉTICO PLÁSTICO, MÉDIO, COM TRAVAS NA COR UN 10,000 7,9900 88 SERINGA USADA PARA A REALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE ANESTESIA LOCAL EM ODONTOLOGIA E MEDICINA, COM A UTILIZAÇÃO DE ANESTÉSICOS EM TUBETES DE VIDRO OU PLÁSTICO E AGULHAS DESCARTÁVEIS. ESTE MATERIAL PODE SER ESTERELIZADO POR CALOR SECO (AUTOCLAVE). UN 10,000 27,0000	69 70 71 72 73 74 75 76 77	PERA COM VÁLVULA PARA ESFIGMOMANÔMETRO Pinça Adson c/ serrilha 12 cm PINÇA ANATÔMICA C/ SERRILHA 14CM PINÇA ANATOMICA COM SERRINHA 10 CM PINÇA ANATOMICA DE 18CM PINÇA ANATOMICA DE 18CM Pinça Anatômica Dente de Rato 14 cm. Pinça Cheron 24 cm. p/ assepsia PINCA COLLIN CORAÇÃO AUTOCLAVAVEL TAMANHO 19 A 22 CM PINÇA HARTMANN 1X2 DENTES, ,ESPECIALIDADES, USO GERAL PARA CORPO ESTRANHO.	UN UN UN UN UN UN UN UN	20,000 30,000 50,000 30,000 6,000 30,000 20,000 4,000 3,000	80,0000 35,0000 34,0000 34,0000 34,0000 34,0000 69,9000 99,0000 98,0000	1.600,00 1.050,00 1.700,00 1.020,00 204,00 1.020,00 1.398,00 396,00 294,00
CRISTAL OU TRANSPARENTE. 87 POTE FUNDO, HERMÉTICO PLÁSTICO,MÉDIO, COM TRAVAS NA COR CRISTAL OU TRANSPARENTE. 88 SERINGA USADA PARA A REALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE ANESTESIA LOCAL EM ODONTOLOGIA E MEDICINA,COM A UTILIZAÇÃO DE ANESTÉSICOS EM TUBETES DE VIDRO OU PLÁSTICO E AGULHAS DESCARTÁVEIS. ESTE MATERIAL PODE SER ESTERELIZADO POR CALOR SECO (AUTOCLAVE). 89 Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: M - 63 x 09 cm.	79 80 81 82 83 84	PINÇA KELLY RETA 14CM PINÇA KRAILE DE DENTE DE RATO PINÇA POZZY INOX 24 CM PARA COLO UTERINO PINÇA TENTA CÂNULA, AUTOCLAVÁVEL 15 CM PARA CANTOPLASTIA. PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA 16CM PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08 X 08 CM POTE FUNDO HERMÉTICO PLÁSTICO GRANDE, COM TRAVAS NA COR	UN UN UN UN UN UN	30,000 30,000 5,000 6,000 15,000 10,000	35,0000 35,0000 69,0000 8,9000 260,0000 49,0000	866,40 1.050,00 1.050,00 345,00 53,40 3.900,00 490,00 150,00
CRISTAL OU TRANSPARENTE. 88 SERINGA USADA PARA A REALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE ANESTESIA LOCAL EM ODONTOLOGIA E MEDICINA, COM A UTILIZAÇÃO DE ANESTÉSICOS EM TUBETES DE VIDRO OU PLÁSTICO E AGULHAS DESCARTÁVEIS. ESTE MATERIAL PODE SER ESTERELIZADO POR CALOR SECO (AUTOCLAVE). 89 Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: M - 63 x 09 cm.	86		UN	10,000	27,0000	270,00
EM ODONTOLOGIA E MEDICINA, CÓM A UTILIZAÇÃO DE ANESTÉSICOS EM TUBETES DE VIDRO OU PLÁSTICO E AGULHAS DESCARTÁVEIS. ESTE MATERIAL PODE SER ESTERELIZADO POR CALOR SECO (AUTOCLAVE). 89 Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: M - 63 x 09 cm.	87		UN	10,000	7,9900	79,90
acidentados. Confeccionada em tela aramáda zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: M - 63 x 09 cm.	88	EM ODONTOLOGIA E MEDICINA,CÓM A UTILIZAÇÃO DE ANESTÉSICOS EM TUBETES DE VIDRO OU PLÁSTICO E AGULHAS DESCARTÁVEIS. ESTE	UN	10,000	100,0000	1.000,00
90 Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de UN 10,000 13,0000	89	acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm.	UN	10,000	27,0000	270,00
	90	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de	UN	10,000	13,0000	130,00



acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho PP - 30 x 08 cm.

91	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: P - 53 x 08 cm	UN	10,000	18,0000	180,00			
92	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: G - 86 x 10 cm.	UN	10,000	29,0000	290,00			
93	Tesoura cirúrgica curva ponta fina.	UN	40,000	30,0000	1.200,00			
94	Tesoura Íris, 12 cm.	UN	15,000	20,0000	300,00			
95	Tesoura Spencer reta para retirar de pontos 12 cm	UN	50,000	42,0000	2.100,00			
96	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros. Dimensão: 60 x 40.	UN	20,000	35,0000	700,00			
97	TUBO DE ENSAIO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO COM TAMPA DE ROSCA	UN	20,000	2,7000	54,00			
98	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA.	UN	2.000	70,4000	140,80			
99	APARELHO DE PREŜŜÃO MANUAL COM BRAÇADEIRA OBESO E FECHAMENTO DE BOTÃO.	UN	10,000	158,0000	1.580,00			
100	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO SONIC, para clinica em geral, com auscultador preciso, perfeitamente desenhado e produzido com latão com tratamento galvanoplástico, cobreado, niquelado e cromado, garante sensibilidade acústica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto biauricular de captação prescisa, tubo em Y de vinil extremamente flexível e duravel, embalado individualmente. Procedência Nacional.	UN	30,000	69,0000	2.070,00			
101	POTE PLÁTICO REDONDO, COM TAMPA TIPO ROSCA, ALTURA 30 CM, CIRCUNFERÊNCIA 25 CM.	UN	4,000	3,9900	15,96			
102	POTE PLASTICO RETANGULAR C/ TAMPA 15LT	UN	4,000	15,9900	63,96			
	Comissão Permai		,	.0,000	33,30			
	Commission of chimateness of chicago							



103	5 UP FILTRO DE PARTÍCULAS. QUE SEJA COMPATÍVEL COM A AUTOCLAVE HORIZONTAL MODELO 39209, Nº DE SERIE 6117, CAPACIDADE 300 LITROS.	UN	4,000	39,0000	156,00
104	FILTRO CARBON BLOCK DE 10. QUE SEJA COMPATÍVEL COM A AUTOCLAVE HORIZONTAL MODELO 39209, N ° DE SÉRIE 6117, CAPACIDADE 300 LITROS.	UN	1,000	90,0000	90,00
105	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA ATÉ 200KG - SIMILAR OU IGUAL A SM3 - Seat Mobile - COM AS SEGUINTES CARRACTERÍSTICAS MINIMAS: Capacidade de carga de até 200 Kg;	UN	1,000	14.000,0000	14.000,00

- ? Chassi monobloco em aço carbono tubular reforçado;
- ? Rodas traseiras 14? e dianteiras 10?;
- ? Pneus infláveis;
- ? Rodas de apoio 2 x 50 x 25 mm;
- ? Apoio de Braços escamoteáveis e com regulagem em altura;
- ? Apoio de pés com plataforma;
- ? Apoio de cabeça com regulagem em altura e profundidade;
- ? Motorização com dois motoredutores elétricos de corrente contínua e imã permanente de 550 w cada;
- ? Freios eletromagnéticos com torque para transportar um usuário até 200 kg;
- ? Painel de Comando digital de potência e velocidade, buzina e indicador de carga;
- ? Duas baterias recarregáveis de 12V x 63A;
- ? Autonomia de até 25km:
- ? Carregador: 90 ? 240 V (Tempo de carga médio: 8 a 10 horas);
- ? Assento e Encosto em Iona de nylon;
- ? Almofada acolchoada de 5 cm espuma densidade 45;
- ? Apoio de panturrilha e Cinto de segurança;
- ? Largura do assento: 50 / 70 cm;
- ? Altura do Encosto: 40 ou 50 cm;
- ? Comprimento do Assento: 40/45 cm;
- ? Largura total: 75 / 95 cm;
- ? Garantia de 36 meses na motorização;
- ? Peso total 73 Kg (com baterias);

106 CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA ATÉ 130 KG SIMILAR OU IGUAL A UN 1,000 11.000,0000 11.000,000 11.000,000



COMPACT S3 FREEDON COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS:

Características técnicas:

Chassis em aço tubular

Estrutura de fechamento em X

Regulagem de caster e centro de gravidade

Rodas traseiras 13", infláveis, aro fundido

Rodas dianterias 8", infláveis, aro em nylon

Rodas anti-tombo 2 x 50 x 25mm

Eixos com rolamentos blindados

Apoio de pé em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e com regulagem de altura

Apoio de braços rebatível, facilitando o acesso do usuário

Assento e encosto acolchoados e revestidos em tecido nylon lavável

Drive e Joystick remoto microprocessados que pode ser instalado no braço lado

direito ou esquerdo

Pintura eletrostática

Dimensões:

Largura do assento 50cm

Profundidade do assento 42 cm

Altura do encosto 40 cm

Largura total Aberta: 71cm

Capacidade de carga:.Até 130 kg

Autonomia

Autonomia ideal 10km / máxima 20km

Velocidade máxima de 7 km/h

Obs: Em terreno plano e liso, uso intermitente e usuário até 80kg

Alimentação:

Duas baterias 12V disponíveis : 26Ah

Carregador de baterias bi-volt com saída: 24Vx4A

TOTAL DO PROCESSO:

198.436,27





ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débitos CND);
- f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
- **OBS.** O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "*Esta certidão*, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."





- h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.
- 1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
- a) Não há superveniência de **fato impeditiva para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- **b)** A empresa **atende ao disposto no Art. 7**°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira
- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **b-1)** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

Ativo Circulante SG = -----Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

- c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- **d)** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- **1.2.1** Os documentos técnicos serão avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:
- a) Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente local;
- b) Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;
- c) Publicação no Diário Oficial da união da AFE Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, quando aplicável ao item cotado.





- **d)** Certificado, atualizado, de Registro de Produto emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, quando aplicável ao item cotado.
- **1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- **1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- **1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2016 Processo nº /2016 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa:			
CNPJ:	In	scrição Estadual:	
Endereço:			
Fone:	Fax:	E-mail: Conta-corrente nº:	
Banco nº:	Agência nº:	Conta-corrente nº:	
Representante e Ca	argo		
Carteira de Identida	ade:	CPF nº :	
IDENTIFICAÇÃO [OOS ITENS:		
Deverá ser cotado, PROPOSTA: R\$ (F		r item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.	
CONDIÇÕES GER	AIS		
A proponente decla	ara conhecer os termos o	do instrumento convocatório que rege a present	e licitação.
PRAZO DE GARA	NTIA		
A garantia deverá sobjeto pela Contrat		Para todos os Lotes de no mínimo, a contar d	o recebimento definitivo do
	ociais, trabalhistas, prev	lor contrato todas as despesas com mão-de- videnciários e comerciais do serviço a ser pre	
Prazo de validade o	da proposta: 60 (sessent	a) dias contados da sua abertura.	
Condições de paga	mentos: (dias).		
Local e data:/	/		

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa





ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)						
Nome:(Razão Social)	Nome:(Razão Social)					
Endereço:						
Complemento	Bairro:					
Cidade:	UF					
CEP:	CNPJ/CPF:					
Inscrição estadual:	RG					
Telefone comercial:	Fax:					
Celular:	E-mail:					
Representante legal:	Representante legal:					
Cargo:	Telefone:					
Ramo de Atividade:						

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. **(cláusula facultativa para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. Apresentar lance de preço;
 - iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. Apresentar e retirar documentos:
 - vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

	Corretora:		
-	Endereço:		
<u> </u>	CNPJ:		
tempo, p	oelo Licitant	Termo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a ete, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas du decorrentes de negócios em andamento.	
Local e	data:		
Assinatu (reconhe	ıra: ecer firma er	m cartório)	





Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

R	azão Social do Licitante:	
С	NPJ/CPF:	
0	peradores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido:
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:	
Responsável:	
Assinatura:	
(reconhecer firma em cartório)	





ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

	Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número	do edital:						
Órgão co	omprador:						
Marca do	o produto:						
	Espe	ecificaç	ões				
N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total	
					Valor Global		
Prazo de	e validade da proposta (em dias, conforme es	stabeleci	do no edit	al):			
Prazo de	Prazo de Garantia						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).							
Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.							
Sim () ou Não ().							
Data:							

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.





ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade no e do CPF nº
condições impeditivas, especificando:
 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outre motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos superveniente impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 26 e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa		, inscrita no CNPJ	sob nº	,
	, cidade de, e-mail para contat	o	neste a	ato representada
. , , ,	, portador da Carteira de I que preenche plenamente os			
•	2015, assim como tem pleno c			•
(local e data)				
(iocai e data)				
 Assinatura, qualificação e car	imbo			
(representante legal)				

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a, portador da Carteira de Identidade n	a)
e do CPF nº	m
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	
(local e data)	
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)	
• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.	





ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

	Α	empresa						inscrita	no C	NPJ sob	o nº
			,	por	intermédio , portador do	de	seu	represe	ntante	legal	Sr.(a)
inscrito	no (CPF sob o	nº		DECLARA, so	b as pena	as da Lei	, que cum	pre os re	equisitos le	gais para
					(incl la Lei Complem						
			a a quaisquer o nos artigos		edimentos do § a citada lei.	4º deste	artigo, e	estando ar	ota a usi	ufruir do tra	atamento
no art.	43,	§ 1º da Le	ei Complemer	ntar nº. 12	(s) documento(s) 23/06, para reg	ularização	o, estanc	lo ciente d	que, do		
(Obser	vaçã	o: em casc	afirmativo, as	ssinalar a	ressalva acima))					
(local e		a)									
Assinat	ura.	qualificaçã	o e carimbo								
		nte legal)									

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





ANEXO 10

MINUTA DA ATA (não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	nº/ –
PROCESSO nº ****/2016	
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES	3

A Comissão Permanente de Licitação	, doravante	denominada	CPL, e,	neste ato, UNIDADE
GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13	3, do Decreto	nº 7.962/2002	l, através d	e sua Presidente, Dra.
	е		а	sociedade
empresária	,	estabelecida	a n	a Rua/Avenida
, nº				
representante infra-assinado Sr				
doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR	RA, nos termo	s do Art. 15 da	a lei Federa	al 8.666 de 21 de junho
de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Fec				
e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, D				
aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO F				
conforme consta do processo administrativo próprio r	nº XXX/2013	, firmam a pre	sente Ata d	de Registro de Preços,
obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas altera	ições posterio	res e as condiç	ções seguin	ites:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2016, Pregão Presencial nº XXX/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.
- 3.2 Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.
- 3.3 Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.
- 3.4 Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 4.2 O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.
- 4.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
- 4.4 A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.
- 4.5 A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à UNIDADE GESTORA e à UNIDADE REQUISITANTE seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela UNIDADE REQUISITANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 5.2 Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.
- 5.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:
 - a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
 - b) medida judicial apropriada, a critério da UNIDADE GESTORA.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:





- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
- 6.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 - Pela UNIDADE GESTORA:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1:
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 - Pelo FORNECEDOR

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 6.3 O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.
- 6.5 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

- 7.1 A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.
- 7.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX - DAS MULTAS E PENALIDADES

- 9.1 O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.
- 9.2 Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:
 - a) advertência:
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.3 Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 9.3.1 Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.
- 9.4 O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.5 A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.
- 9.6 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.7 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.





- 9.8 Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela UNIDADE GESTORA ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.
- 9.9 As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 9.10 Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Precos dentro

do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº XXX/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 pelo Decreto Municipal n° 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
CLÁUSULA XI - DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
Cruz Machado, de de 2016.
Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante Legal Cargo

Testemunha 1	Testemunha 2
Ass.:	Ass.:
Nome:	Nome:



C.I.:	C.I.:
C.P.F.:	C.P.F.: